Lei N° 2247/2013 - Ano 02 - Edição nº 084 - 25 de novembro de 2013 - Prefeitura de São Sebastião/SP - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROCESSO SELETIVO PSPMSS 002/2013

SHDias Consultoria e Assessoria

EDITAL RESUMO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, através da **Secretaria Municipal de Educação,** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de São Sebastião e Leis Municipais vigentes, realizará Processo Seletivo de Provas, para o preenchimento de vagas e criação de Cadastro Reserva para Funções Públicas Temporárias criadas no quadro de funções da **Prefeitura Municipal de São Sebastião**. O presente Processo Seletivo destina-se as funções e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento temporário de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo ou ainda para outras vagas que forem criadas.

01. DO PROCESSO SELETIVO PSPMSS 002/2013

01.01. As contratações para as funções públicas serão em caráter temporário, providas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião - Lei Complementar nº 146/2011 e suas alterações, Lei Complementar 76/2006 – Título IV e Leis Municipais vigentes.

01.02. A empresa responsável pela organização e realização do Processo Seletivo será a **SHDias Consultoria e Assessoria**.

01.03. O presente Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2014, a contar da data de homologação de cada função.

01.04. Todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a homologação do mesmo, serão realizadas oficialmente no **Boletim Oficial do Município** e em caráter informativo, disponibilizadas nos sites **www.shdias.com.br** e **www.saosebastiao.sp.gov.br**, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

02. DAS FUNÇÕES

PROFESSORES				VALOR DA INSCRIÇÃO: R$ 70,00		
Cód.	**Funções**	**Atuação**	**Vagas**	**Requisitos Mínimos**	**Vencimentos**	**Jornada Semanal**
SBA	Professor de Educação Básica I	Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais)	60	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia; ou - Curso Normal Superior de Formação de Professores.	R$ 2.949,57	18 horas + 2 horas de HTPC + 2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL
SBL	Professor de Educação Básica I - Intérprete de Libras	Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais), Interpretação em Libras	10	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia e Habilidades em Libras; ou - Curso Normal Superior de Formação de Professores com Habilidades em Libras.	R$ 2.949,57	18 horas + 2 horas de HTPC +2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL
SAR	Professor de Educação Básica II - Artes	Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	05	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área específica.	R$ 3.136,18	18 horas + 2 horas de HTPC + 2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL
SCI	Professor de Educação Básica II - Ciências	Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	05	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área específica.	R$ 3.136,18	18 horas + 2 horas de HTPC + 2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL
SGE	Professor de Educação Básica II - Geografia	Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	05	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área específica.	R$ 3.136,18	18 horas + 2 horas de HTPC + 2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL
SHI	Professor de Educação Básica II - História	Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	05	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área específica.	R$ 3.136,18	18 horas + 2 horas de HTPC + 2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL
SIN	Professor de Educação Básica II - Inglês	Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	05	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área específica.	R$ 3.136,18	18 horas + 2 horas de HTPC + 2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL
SLI	Professor de Educação Básica II - Intérprete de Libras	Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Interpretação em Libras	05	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em qualquer área e Habilidades em Libras.	R$ 3.136,18	18 horas + 2 horas de HTPC+2 horas de HTPI+ 5 horas de HTPL
SPO	Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	15	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área específica.	R$ 3.136,18	18 horas + 2 horas de HTPC + 2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL
SMA	Professor de Educação Básica II - Matemática	Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	15	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área específica.	R$ 3.136,18	18 horas + 2 horas de HTPC + 2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL
SFI	Professor de Educação Física	Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)	10	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF.	R$ 3.136,18	18 horas + 2 horas de HTPC + 2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL

02.01. As **Atribuições**, assim como os **Programas de Prova** de cada função estão nos Anexos do Edital Completo deste Processo Seletivo.

02.02. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO NAS FUNÇÕES:

a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;

b) Possuir, no ato da contratação, a escolaridade mínima exigida para o provimento da função, bem como os requisitos constantes no **Item 02** deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de contratação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

c) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;

d) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal n.º 70.436/72;

e) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

f) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;

g) Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício da função, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal;

h) Submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

i) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;

j) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

k) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação e não ter completado 70 (setenta) anos, idade esta para aposentadoria compulsória dos servidores públicos;

l) Apresentar no ato da contratação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

m) Não ter tido um total superior a 08 faltas/dia injustificada no contrato imediatamente anterior.

02.02.01. Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da Prefeitura Municipal de São Sebastião e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.

02.02.02. O candidato, no ato da contratação, não deverá estar incompatibilizado para nova contratação em nova função pública;

02.02.03. A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

03. DAS INSCRIÇÕES

03.01. As inscrições serão realizadas na modalidade **INTERNET**, conforme segue:

Site:	Diretamente pelo candidato no site **www.shdias.com.br**
Período de Inscrição:	Das 08:00h de **25 de novembro de 2013** até às 24:00h de **08 de dezembro de 2013.**
Pagamento da Inscrição:	Pagamento através de boleto bancário gerado e impresso pelo próprio candidato através do site após o preenchimento e envio do formulário de inscrição, com vencimento para **09 de dezembro de 2013.**

03.02. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado através do Boleto Bancário. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, impreterivelmente até a data de vencimento do boleto. **Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada**.

03.03. Dados necessários para realização da inscrição: Função pretendida, Nome Completo, RG, CPF, Sexo, Estado Civil, Data de Nascimento, Nacionalidade, Escolaridade, Endereço completo, CEP, Cidade, Telefones (Residencial, Celular e Comercial), E-mail e informar se é Portador de Deficiência. Os candidatos devem informar corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

03.04. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na integra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Processo Seletivo;

b) Informar ou preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;

c) Especificar no Formulário de Inscrição se é Portador de Deficiência. Se necessitar, o Portador de Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

03.05. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do boleto bancário até a data de vencimento do mesmo.

03.06. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site **www.shdias.com.br** em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Processo Seletivo e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu CPF e de sua Data de Nascimento.

03.07. O candidato que realizar a inscrição, poderá realizar a reimpressão de seu boleto bancário em qualquer momento, acessando o site da SHDias Consultoria e Assessoria na área referente a este Processo Seletivo e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu CPF e Data de Nascimento.

03.08. O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site **www.shdias.com.br**.

03.09. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

03.10. A empresa **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Sebastião** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SHDias Consultoria e Assessoria** que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

03.11. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

03.12. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

03.13. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. **O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento**.

03.14. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

03.15. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

03.16. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **Prefeitura Municipal de São Sebastião** excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato este será exonerado.

03.17. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à **SHDias Consultoria e Assessoria**, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

03.18. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de função ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para a função desejada, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

03.19. Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

03.20. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

03.21. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UMA FUNÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

03.21.01. As Provas Escritas das funções indicadas abaixo serão realizadas em períodos ou dias diferentes uns dos outros, tornando possível a realização de inscrição para mais de uma dessas funções a quem se interessar:

Período 01	Período 02
- SBA - Professor de Educação Básica I - SBL - Professor de Educação Básica I - Intérprete de Libras	- SAR - Professor de Educação Básica II - Artes - SCI - Professor de Educação Básica II - Ciências - SGE - Professor de Educação Básica II - Geografia - SHI - Professor de Educação Básica II - História - SIN - Professor de Educação Básica II - Inglês - SLI - Professor de Educação Básica II - Intérprete de Libras - SPO - Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa - SMA - Professor de Educação Básica II - Matemática - SFI - Professor de Educação Física

03.22. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

03.22.01. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, **desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência apresentada**, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011 e Lei Municipal Complementar nº 146/2011.

03.22.02. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

03.22.03. A pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no Formulário de Inscrição e entregar Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, juntamente com a Declaração de Candidato Portador de Deficiência (modelo disponível no Anexo).

03.22.04. O candidato portador de deficiência que realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente enviar o competente Laudo Médico juntamente com a Declaração, nos termos solicitados, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa **SHDias Consultoria e Assessoria Ltda** - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo.

Prefeitura Municipal de São Sebastião
LAUDO MÉDICO - Processo Seletivo PSPMSS 002/2013
Nome:
Nº de Inscrição:
Função:

03.22.05. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

03.22.06. Caso necessite de condições especiais para realização da prova (prova ampliada, ou auxílio de fiscal para leitura da prova, ou auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, ou sala de fácil acesso), o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las no preenchimento de seu formulário de inscrição. Outras condições, além das previstas, deverão ser solicitadas através da Declaração (modelo disponível em anexo), detalhando e justificando as condições especiais de que necessita. A Comissão de Processo Seletivo, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

03.22.07. A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital, eximirá a **SHDias Consultoria e Assessoria** bem como a **Prefeitura Municipal de São Sebastião**, de qualquer providência.

03.22.08. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Processo Seletivo.

03.22.09. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do **Item 03.22.06**, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por Junta Médica Oficial da **Prefeitura Municipal de São Sebastião**.

03.22.10. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme segue:

Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 -Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - **deficiência física -** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - **deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho.

V - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

03.22.11. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

03.22.12. O candidato portador de deficiência que **não** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

03.22.13. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Processo Seletivo nas mesmas condições que os demais candidatos.

03.22.14. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local das provas.

03.22.15. A publicação da Classificação Final do Processo Seletivo será feita em duas listas: uma listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive os portadores de deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados portadores de deficiência.

03.22.16. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

03.22.17. Após a investidura do candidato na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de função.

03.22.18. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica da Medicina do Trabalho da Administração Municipal, a ser realizada por uma Junta Médica Oficial, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições da função pretendida.

03.22.19. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

03.22.20. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

04. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

04.01. O presente Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

I - Prova Escrita.

04.01.01. Após a Homologação do referido Processo Seletivo para as funções de **SBL - Professor de Educação Básica I - Intérprete de Libras e SLI - Professor de Educação Básica II - Intérprete de Libras**, os candidatos classificados serão convocados na medida da necessidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião para preenchimento das vagas disponíveis e participação na seguinte fase do processo de contratação:

I - Avaliação Prática das Habilidades de Interpretação em Libras, de caráter ELIMINATÓRIO ***(Esta fase será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião).***

05. DA PROVA ESCRITA

05.01. A realização da Prova Escrita está prevista para os dias **15 de dezembro de 2013 (DOMINGO)**.

05.02. Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela **Prefeitura Municipal de São Sebastião**, as provas escritas poderão ser realizadas em dois ou mais domingos, com datas a serem definidas.

05.03. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado no **Boletim Oficial do Município** e, em caráter informativo, estará disponível nos sites **www.shdias.com.br** e **www.saosebastiao.sp.gov.br**, a partir de **11 de dezembro de 2013**.

05.04. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no **Boletim Oficial do Município** e, em caráter informativo, estará disponível nos sites **www.shdias.com.br** e **www.saosebastiao.sp.gov.br**. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo.

05.05. A **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Sebastião não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos**.

05.06. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

05.07. A Prova Escrita será de caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr **no mínimo 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado**.

06. DOS RECURSOS

06.01. O prazo para interposição de recurso será sempre de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial às 0:00h do primeiro dia útil até às 23:59h do segundo dia útil subsequente à publicação dos atos do Processo Seletivo, e será feita exclusivamente pela internet através do site **www.shdias.com.br**.

06.02. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a cada publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.

06.03. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site **www.shdias.com.br**, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e sua Data de Nascimento, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada publicação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

06.04. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

06.05. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

06.06. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, assim como os recursos enviados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc).

06.07. A empresa **SHDias Consultoria e Assessoria** e o **Prefeitura Municipal de São Sebastião** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SHDias Consultoria e Assessoria** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

06.08. O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

06.09. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site **www.shdias.com.br**, por meio de consulta da inscrição do candidato informando o número do C.P.F. e Data de Nascimento, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das publicações.

06.10. Havendo o deferimento de recurso, poderá haver rerratificação de resultados, listagens ou publicações, no sentido de que haja o devido provimento ao

SÃO SEBASTIÃO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

06.11. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

07. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

07.01. Os candidatos contratados estarão vinculados à Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.027/95, Lei Complementar 076/2006, Lei Complementar 94/2008, Lei Complementar 146/2011 e artigo 37 da Constituição Federal.

07.02. A contratação do candidato será feita respeitando-se, rigorosamente, a ordem da Lista de Classificação Final.

07.03. As contratações dos aprovados serão realizadas em caráter temporário.

07.04. Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de São Sebastião**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar que satisfaz as exigências deste Edital.

07.05. Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, de caráter eliminatório, realizado pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal ou por sua ordem que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função, sendo que os que não lograrem aprovação não serão contratados.

07.06. A decisão proferida pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal será definitiva e a ela não caberá recurso.

07.07. Nos casos em que a Medicina do Trabalho da Administração Municipal identificar situações de pré-existência patológica que tornem o candidato inapto, se manifestará, e esta decisão será balizadora para eliminação do candidato, e a ela não caberá recurso.

07.08. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista na letra "c" do item 02.02 deste Edital, outros documentos.

07.09. O processo de convocação para contratação dos candidatos aprovados as funções constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de São Sebastião**.

07.10. A primeira convocação para contratação se dará através de Edital publicado, no Boletim Oficial do Município de São Sebastião e no site da Prefeitura, as demais convocações apenas no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião: **www.saosebastiao.sp.gov.br** e o não comparecimento do candidato convocado, no prazo estabelecido, será considerado desistência, em caráter irrevogável.

07.11. A contratação está vinculada a aceitação pelo candidato da atribuição de classe e/ou aulas disponíveis. Caso não haja a aceitação, haverá a desistência tácita do candidato, devendo ser convocado para contratação o próximo candidato habilitado, obedecendo a lista de classificação geral.

07.12. Para efeito de acúmulo o docente deverá apresentar, no ato da atribuição de classes/aulas, declaração que ateste o horário de trabalho em outro local.

07.13. O docente poderá ser convocado durante o período destinado ao recesso escolar, segundo interesse da Administração.

07.14. Os candidatos habilitados e contratados deverão cumprir o calendário escolar especialmente no cumprimento dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo, dos Horários de Trabalho Pedagógico Individual, das Atividades Programadas, dos Conselhos de Classes e Comemorações Cívicas e sobretudo, estarão sujeitos às regras dispostas a seguir, no que se refere às atribuições de classes/aulas:

07.15. A atribuição de classes ou aulas para os Professores habilitados far-se-á durante o ano letivo, sempre que houver demanda de atendimento na Sede da Secretaria Municipal da Educação.

07.16. As Contratações por tempo determinado são para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo referidos contratos sofrerem alterações nas atribuições no decorrer do ano letivo.

07.17. Para as atribuições de classes e/ou aulas cujas convocações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião, os professores, independentemente de qualquer convocação, deverão comparecer no local previsto no item anterior, não cabendo nesta fase qualquer representação por procuração.

07.18. O não comparecimento, em cada atribuição prevista implica na desistência tácita do candidato aprovado.

07.19. Por ocasião do esgotamento das listas classificatórias, fica a cargo da contratante, em caso de demandas existentes, reiniciar as convocações, tornando a seguir a classificação geral.

07.20. Após a homologação do referido Processo Seletivo todas as informações referentes ao acompanhamento das contratações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de São Sebastião** através de seus canais de comunicação.

07.21. Os candidatos classificados e convocados para as funções de SBL - Professor de Educação Básica I - Intérprete de Libras e SLI - Professor de Educação Básica II - Intérprete de Libras, serão submetidos à Avaliação Prática para mensurar a Habilidade em Interpretação de Libras, que será realizada por profissional indicado pela Secretaria da Educação.

07.21.01. A reprovação na avaliação que comprove a habilidade em Libras serão fatores de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

08.01. Todas as demais informações sobre as condições do presente Processo Seletivo como: Atribuição da Função, Programas de Provas, Critérios para Realização e Avaliação das Provas, Classificação, Critérios de Desempate, Exclusão, Critérios para Contratação e outros serão disponibilizados no Edital Completo do Processo Seletivo, disponível no site **www.shdias.com.br** a partir da data de abertura das inscrições.

08.02. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de São Sebastião**.

08.03. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site www.shdias.com.br.

08.04. O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo. Os candidatos que fizerem o agendamento do pagamento do boleto terão a efetivação de sua inscrição vinculada ao pagamento definitivo do boleto, que ocorrerá na data agendada pelo mesmo, que não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário, sendo que nesta ocasião o candidato deverá ter o crédito disponível em conta para a efetivação do pagamento.

08.05. A homologação do presente Processo Seletivo é de responsabilidade do **Prefeito Municipal de São Sebastião**.

08.06. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido função, publicados no **Boletim Oficial do Município** e em caráter informativo, estará disponível nos sites **www.shdias.com.br** e **www.saosebastiao.sp.gov.br**.

08.07. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Processo Seletivo.

08.08. Todos os atos administrativos (Editais do Processo Seletivo, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final dos aprovados, Retificações e Informativos) até a homologação do Processo Seletivo serão publicados no **Boletim Oficial do Município** e disponibilizados em caráter informativo nos sites **www.shdias.com.br** e **www.saosebastiao.sp.gov.br**.

08.09. O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo PSPMSS 002/2013, não havendo responsabilidade da **Prefeitura Municipal de São Sebastião** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o **Boletim Oficial do Município** e os sites **www.shdias.com.br** e **www.saosebastiao.sp.gov.br**.

08.10. Em todas as fases do Processo Seletivo, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com no mínimo 1(uma) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas previsto em Edital de Convocação. A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Sebastião não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.**

08.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃONÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE PROCESSO SELETIVO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTE GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

08.12. A **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Sebastião**, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Processo Seletivo.

08.13. As informações, Editais e Publicações referentes a este Processo Seletivo estarão disponíveis no site **www.shdias.com.br** até o prazo de validade deste Processo Seletivo.

08.14. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Sebastião**, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

São Sebastião, 22 de novembro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito Municipal de São Sebastião

ANEXO I
DECLARAÇÃO - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	
FUNÇÃO:	
DEFICIÊNCIA DECLARADA:	**CID:**
NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO:	**NÚMERO DO CRM:**
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:	

- ☐ NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
- ☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA
- ☐ AUXILIO DE FISCAL PARA LEITURA DA PROVA
- ☐ AUXILIO DE FISCAL PARA TRANSCRIÇÃO DA PROVA NO GABARITO
- ☐ SALA DE FÁCIL ACESSO
- ☐ OUTRA.QUAL?_____

JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: _____
_____

ATENÇÃO: Esta **Declaração** e o respectivo **Laudo Médico** deverão ser encaminhados via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa **SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616**, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

_____, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do candidato

SAIBA COMO SE PROTEGER CONTRA A DENGUE

Fonte: Cartilha produzida pelo Ministério da Saúde (2007-2008)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO (TEMPO DETERMINADO)
GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO (TEMPO DETERMINADO) PARA O CARGO de **GUARDA- VIDAS TEMPORÁRIO**, **objetivando também a criação de cadastro reserva**, pela Lei Municipal nº 1027/95 e suas alterações, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas, objetivando a criação de cadastro reserva.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover o referido cargo, através da avaliação na modalidade de prova prática.

1.2. O cargo, o número de vagas, a carga horária, escolaridade, salário e pré-requisito são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$	PRÉ-REQUISITO	ESCOLARIDADE	BENEFÍCIOS
GUARDA - VIDAS	16	40 horas semanais em turno de revezamento	1.200,00	Participação no curso ministrado pelo Corpo de Bombeiros – GBMAR	No mínimo Ensino Fundamental Completo	Vale Transporte e Vale Refeição

1.3. **Condições para inscrição:**

1.3.1. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;

1.3.2. ter 18 anos completos;

1.3.3. ter o pré-requisito exigido, ou seja, curso específico ministrado pelo Corpo de Bombeiros – GBMAR.; com certificado de conclusão do exercício 2012,

1.3.4. quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

1.3.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.3.6. ter formação escolar correspondente ao no mínimo Ensino Fundamental Completo (8ª série).

1.3.7. não ter sido dispensado por justa causa nos anos anteriores do serviço de Guarda Vidas Temporário.

2 - INSCRIÇÕES

2.1.A inscrição será efetuada no dia 12 de dezembro de 2013.

2.2. Local: Posto de Bombeiro – Maresias
End: Avenida Francisco Loop, n.º 631 – Maresias - SP
Horário: das 8 às 17 horas

2.3. Não será aceita inscrição fora do período mencionado acima. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.4.As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de São Sebastião o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. A prova prática será realizada no Posto do Corpo de Bombeiros, localizado a Avenida Francisco Loup, n.º 631, Maresias - São Sebastião, **no dia 16 de dezembro de 2013** sendo que o início da mesma será as 8:30 horas.

3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar um dos seguintes documentos, no original:

- Cédula de Identidade – RG ou
- Carteira de Órgão de Classe ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto. e
- Atestado de Saúde para aptidão física (providenciado a critério do candidato).

3.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

3.5. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido no subitem 3.1;
- não apresentar um dos documentos exigidos no subitem 3.2;
- não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

4 - DAS PROVAS E NOTAS

4.1. As provas serão realizadas na seguinte conformidade:
Prática: Constituída de 02 (duas) provas, sendo uma de Prevenção e Salvamento Aquático e outra de Reanimação Cárdio – Pulmonar, ambas de caráter eliminatório e classificatório, constituído dos seguintes exercícios: entrada no mar, transposição de arrebentação, abordagem da vítima, retorno com a vítima, retirada da vítima da água, arrasto, posição de recuperação, verificar consciência, abrir vias aéreas, verificar objetos estranhos na boca, verificar respiração (ver,ouvir e sentir), expirar 2X, verificar circulação, iniciar MCE, adulto 30x2 100cpm, criança e bebes 30x2 100 com, RN 30x2 120 cpm.

4.2. Para cada uma das provas aplicadas será atribuída a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A nota final do candidato será o resultado da soma das notas obtidas nas provas, conforme os itens 4.1 e 4.2.

5.2. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para classificação, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na prova prática de Prevenção e Salvamento Aquático;
- maior idade; e
- possuir o maior número de filhos.

5.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

5.4. A divulgação da relação dos aprovados será publicada no jornal oficial do município, no Paço Municipal e no Grupamento do Corpo de Bombeiro do Centro e Maresias no dia 17 de dezembro de 2013.

6 – DA CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos candidatos aprovados será através de publicação no jornal local.

6.2. Os candidatos quando convocados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais abaixo relacionados:

- **Cópia autenticada**: Diploma de escolaridade e RG;
- **Cópia simples**: título de eleitor e comprovante da última votação; CPF; PIS/PASEP; Reservista ou Alistamento (se homem); Certidão de Casamento; Certidão de nascimento dos filhos; Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel ou declaração de testemunha com firma reconhecida em cartório); Conta Corrente no Banco Santander; Certificado ou Declaração que comprove a participação no curso ministrado pelo 17º Grupamento de Bombeiros.
- 01 (uma) foto 3 x 4, colorida e atual.

7 – PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da classificação direito à contratação, que dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública.

7.2. As inscrições e seleção para os dois períodos de contratação são independentes.O candidato aprovado e não classificado dentro das vagas disponíveis na quantidade de quinze no primeiro período se desejar concorrer às vagas do segundo período também na quantidade de quinze deve se submeter ao processo seletivo correspondente.

7.3. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as avaliações do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental atestada pela USO.

7.4. Os candidatos serão contratados nos termos da Lei n.º 1027/95 e suas alterações, conforme Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal.

7.5. O prazo da contratação será de 100 (cem) dias , com início em 26 de dezembro de 2013 e término em 05 de abril de 2014.

8 – DOS RECURSOS

8.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Posto de Bombeiros – Maresias na Av. Francisco Loop, 631, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, a denominação do cargo, endereço e telefone para contato.

8.2 O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato.

9- NORMAS GERAIS DE DISCIPLINA A SEREM SEGUIDAS PELO GVT (CÓDIGO DE CONDUTA), CONFORME ANEXO I.

São Sebastião, 25 de novembro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

ANEXO I – EDITAL 02/2013

1. A disciplina:

1.1. é o exato cumprimento dos deveres de cada um, em todos os escalões de comando e em todos os graus de hierarquia funcional;

1.2. são manifestações essenciais da disciplina:

1.2.1. a obediência pronta às ordens do chefe;

1.2.2. a rigorosa observância destas normas e princípios;

1.2.3. o emprego de todas as energias em benefício do serviço;

1.2.4. a correção de atitudes;

1.2.5. a colaboração espontânea à disciplina e à eficiência da instituição.

2. Faltas disciplinares:

2.1. O Guarda-Vidas por Tempo Determinado (GVTD) estará representando o Corpo de Bombeiros em todas as praias/represa em que se faça presente e, sendo assim, deve manter uma postura compatível com o serviço e nos mesmos moldes da dos bombeiros guarda-vidas. Neste sentido, a critério do comandante de Posto de Bombeiro (PB), o GVTD poderá ser dispensado do serviço quando do cometimento das faltas disciplinares que seguem abaixo:

2.1.1. não cumprimento das normas de procedimento do serviço de guarda-vidas;

2.1.2. utilizar-se do anonimato para qualquer fim;

2.1.3. retardar, sem justo motivo, a execução de qualquer ordem determinada previamente em escala nominal;

2.1.4. não cumprir, sem justo motivo, a ordem recebida, inclusive os serviços determinados previamente em escala nominal;

2.1.5. representar a corporação em qualquer ato, sem estar para isso devidamente autorizado;

2.1.6. abandonar o serviço para o qual tenha sido designado;

2.1.7. espalhar falsas notícias em prejuízo do Corpo de Bombeiros;

2.1.8. provocar ou fazer-se voluntariamente causa ou origem de alarmes injustificáveis;

2.1.9. deixar de exibir a carteira ou documento de identidade ou se recusar a declarar o seu nome quando lhe for exigido por autoridade competente;

2.1.10. ofender, provocar, desafiar ou responder de maneira desatenciosa ao chefe ou pares; 18

2.1.11. travar disputa, rixa ou luta corporal durante o serviço;

2.1.12. portar-se de modo inconveniente, sem compostura, faltando aos preceitos de boa educação;

2.1.13. introduzir bebida alcoólica ou entorpecentes em qualquer lugar sob jurisdição militar;

2.1.14. embriagar-se com qualquer bebida alcoólica ou fazer uso de entorpecente, embora tal estado não tenha sido constatado por médico;

2.1.15. apresentar-se em público com uniforme desfalcado de peças, ou sem cobertura, ou ainda, com ele alterado, ou com peças do uniforme fora do horário de serviço;

2.1.16. concorrer para a discórdia ou desarmonia entre os camaradas ou ainda cultivar inimizades entre os mesmos;

2.1.17. não levar a falta ou irregularidade que presenciar durante o serviço ao conhecimento do chefe imediato no mais curto prazo;

2.1.18. simular doença para esquivar-se do cumprimento de qualquer dever;

2.1.19. trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;

2.1.20. faltar ou chegar atrasado ao serviço sem justo motivo;

2.1.21. permutar o serviço sem permissão da autoridade competente;

2.1.22. frequentar lugares incompatíveis com o decoro da sociedade;

2.1.23. ofender a moral e os bons costumes, por atos, palavras ou gestos;

2.1.24. dar conhecimento por qualquer modo, de ocorrência do serviço de guarda-vidas sem a competente autorização;

2.1.25. praticar atos de natureza desonrosa, ou que atentem contra a instituição Corpo de Bombeiros, ou ainda, que ofenda a dignidade profissional;

2.1.26. praticar atos que constituam crime ou contravenção penal.

3. Transgressões disciplinares:

3.1. As faltas deverão ser comunicadas ao Cmt do PB por escrito, que encaminhará para a manifestação do faltoso, que poderá ser escrita ou verbal. A manifestação (mesmo verbal) deverá constar no corpo do documento, explicando suas razões.

3.2. Uma vez ouvido o GVTD, o Cmt de PB aplicará a punição (caso haja) conforme a gravidade da falta, lançando, em livro próprio, o histórico do ocorrido e a aplicação da punição, que deverá ser:

3.2.1. Advertência;

3.2.2. Suspensão (um dia), com respectivo desconto no pagamento do dia da punição;

3.2.3. Rescisão do contrato de prestação de serviço de GVTD.

3.3. Considera-se a reincidência na falta, motivo para a aplicação da punição imediatamente mais grave.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES LOGÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA, FORNECIMENTO DE MATERIAL, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO ATÉ A FINALIZAÇÃO DOS MESMOS, A SEREM REALIZADOS EM TODA EXTENSÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/12/2013
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 9:30 HORAS
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 10,00 (DEZ REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 25 DE NOVEMBRO DE 2013

REINALDO LUIZ FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO SEBASTIÃO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**540.530.000,00**	**540.530.000,00**	**87.300.054,79**	**16,15**	**401.516.118,22**	**74,28**	**139.013.881,78**
Receitas Correntes	**524.103.669,06**	**524.103.669,06**	**81.120.741,79**	**15,48**	**381.491.341,59**	**72,79**	**142.612.327,47**
Receita Tributária	124.352.000,00	124.352.000,00	22.407.068,58	18,02	134.271.024,92	107,98	-9.919.024,92
Impostos	113.200.000,00	113.200.000,00	21.204.643,70	18,73	124.520.828,02	110,00	-11.320.828,02
Taxas	11.151.000,00	11.151.000,00	1.202.424,88	10,78	9.750.196,90	87,44	1.400.803,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.606.000,00	11.606.000,00	2.244.896,72	19,34	10.449.349,70	90,03	1.156.650,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.601.000,00	11.601.000,00	2.244.553,86	19,35	10.447.694,68	90,06	1.153.305,32
CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECONOMICO	5.000,00	5.000,00	342,86	6,86	1.655,02	33,10	3.344,98
RECEITA PATRIMONIAL	75.694.329,06	75.694.329,06	7.275.474,20	9,61	8.186.330,67	10,82	67.507.998,39
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	276.000,00	276.000,00	5.834,54	2,11	27.795,74	10,07	248.204,26
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.418.329,06	75.418.329,06	7.269.639,66	9,64	8.158.534,93	10,82	67.259.794,13
RECEITA DE SERVIÇOS	77.000,00	77.000,00	13.572,00	17,63	76.213,48	98,98	786,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	298.592.340,00	298.592.340,00	46.567.977,90	15,60	213.718.979,96	71,58	84.873.360,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	270.775.400,00	270.775.400,00	44.770.408,95	16,53	209.514.793,17	77,38	61.260.606,83
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	50.000,00	7.350,00	14,70	33.075,00	66,15	16.925,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	27.760.940,00	27.760.940,00	1.790.218,95	6,45	4.171.111,79	15,03	23.589.828,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.782.000,00	13.782.000,00	2.611.752,39	18,95	14.789.442,86	107,31	-1.007.442,86
MULTAS E JUROS DE MORA	4.058.000,00	4.058.000,00	597.655,81	14,73	2.796.233,30	68,91	1.261.766,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.900.000,00	1.900.000,00	485.937,99	25,58	4.469.648,59	235,24	-2.569.648,59
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	6.890.000,00	6.890.000,00	974.045,94	14,14	4.560.833,09	66,19	2.329.166,91
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	934.000,00	934.000,00	554.112,65	59,33	2.962.727,88	317,21	-2.028.727,88
RECEITAS DE CAPITAL	**16.426.330,94**	**16.426.330,94**	**6.179.313,00**	**37,62**	**20.024.776,63**	**121,91**	**-3.598.445,69**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.126.330,94	16.126.330,94	2.455.864,55	15,23	15.741.036,09	97,61	385.294,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	2.455.864,55	-	15.741.036,09	-	-15.741.036,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	16.126.330,94	16.126.330,94	-	-	-	-	16.126.330,94
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	75.000,00	75.000,00	-52.571,45	-70,10	-	-	75.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	225.000,00	225.000,00	3.776.019,90	1.678,23	4.283.740,54	1.903,88	-4.058.740,54
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	83.141,60	-	83.141,60	-	-83.141,60
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTIT. PÚBLICAS	-	-	3.626.416,42	-	3.626.416,42	-	-3.626.416,42
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	225.000,00	225.000,00	66.461,88	29,54	574.182,52	255,19	-349.182,52
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**15.010.000,00**	**15.010.000,00**	**2.035.674,96**	**13,56**	**15.948.957,24**	**106,26**	**-938.957,24**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**555.540.000,00**	**555.540.000,00**	**89.335.729,75**	**16,08**	**417.465.075,46**	**75,15**	**138.074.924,54**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**555.540.000,00**	**555.540.000,00**	**89.335.729,75**	**16,08**	**417.465.075,46**	**75,15**	**138.074.924,54**
DEFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**555.540.000,00**	**555.540.000,00**	**89.335.729,75**	**16,08**	**417.465.075,46**	**75,15**	**138.074.924,54**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**539.059.600,00**	**113.027.532,69**	**652.087.132,69**	**50.498.472,99**	**492.841.659,05**	**72.689.437,80**	**376.379.234,06**	**57,72**	**275.707.898,63**
DESPESAS CORRENTES	**404.802.119,06**	**54.282.263,92**	**459.084.382,98**	**49.185.886,00**	**395.307.789,74**	**67.362.610,52**	**342.980.118,08**	**74,71**	**116.104.264,90**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	222.858.950,00	12.162.842,15	235.021.792,15	33.746.685,69	193.709.329,21	37.665.893,54	189.742.316,53	80,73	45.279.475,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.942.169,06	42.119.421,77	224.061.590,83	15.439.200,31	201.598.460,53	29.696.716,98	153.237.801,55	68,39	70.823.789,28
DESPESAS DE CAPITAL	**54.257.480,94**	**60.886.774,77**	**115.144.255,71**	**1.312.586,99**	**97.533.869,31**	**5.326.827,28**	**33.399.115,98**	**29,01**	**81.745.139,73**
INVESTIMENTOS	49.746.480,94	58.002.974,77	107.749.455,71	812.586,99	92.533.869,31	4.675.505,35	29.821.732,64	27,68	77.927.723,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.000,00	-8.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	3.000,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.500.000,00	2.891.800,00	7.391.800,00	500.000,00	5.000.000,00	651.321,93	3.577.383,34	48,40	3.814.416,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.000.000,00**	**-2.141.506,00**	**858.494,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**858.494,00**
RESERVA ORÇAMENTARIA - RPPS	**77.000.000,00**	**-**	**77.000.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**77.000.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**16.480.400,00**	**1.024.642,75**	**17.505.042,75**	**2.668.467,85**	**13.867.572,38**	**2.888.083,24**	**13.646.315,96**	77,96	3.858.726,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**555.540.000,00**	**114.052.175,44**	**669.592.175,44**	**53.166.940,84**	**506.709.231,43**	**75.577.521,04**	**390.025.550,02**	**58,25**	**279.566.625,42**
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**555.540.000,00**	**114.052.175,44**	**669.592.175,44**	**53.166.940,84**	**506.709.231,43**	**75.577.521,04**	**390.025.550,02**	**58,25**	**279.566.625,42**
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**27.439.525,44**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**555.540.000,00**	**114.052.175,44**	**669.592.175,44**	**53.166.940,84**	**506.709.231,43**	**75.577.521,04**	**417.465.075,46**	**62,35**	**279.566.625,42**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**14.350.000,00**	**14.350.000,00**	**1.518.039,96**	**10,58**	**15.101.899,14**	**105,24**	**-751.899,14**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM.	14.350.000,00	14.350.000,00	1.518.039,96	10,58	15.101.899,14	105,24	-751.899,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENT.	14.350.000,00	14.350.000,00	1.518.039,96	10,58	15.101.899,14	105,24	-751.899,14
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**660.000,00**	**660.000,00**	**517.635,00**	**78,43**	**847.058,10**	**128,34**	**-187.058,10**
ALIENAÇÃO DE BENS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	287.281,75	-	287.281,75	-	-287.281,75
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - INTRA-ORÇAM.	-	-	287.281,75	-	287.281,75	-	-287.281,75
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS - INTRA	660.000,00	660.000,00	230.353,25	34,90	559.776,35	84,81	100.223,65
TOTAL	**15.010.000,00**	**15.010.000,00**	**2.035.674,96**	**13,56**	**15.948.957,24**	**106,26**	**-938.957,24**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (g)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (j)	% (j/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-j)
DESPESAS CORRENTES	**15.780.400,00**	**1.044.642,75**	**16.825.042,75**	**2.668.467,85**	**13.208.726,18**	**2.723.371,69**	**13.152.181,31**	**78,17**	**3.672.861,44**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.780.400,00	1.044.642,75	16.825.042,75	2.668.467,85	13.208.726,18	2.723.371,69	13.152.181,31	78,17	3.672.861,44
DESPESAS DE CAPITAL	**700.000,00**	**-20.000,00**	**680.000,00**	**-**	**658.846,20**	**164.711,55**	**494.134,65**	**72,67**	**185.865,35**
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	700.000,00	-20.000,00	680.000,00	-	658.846,20	164.711,55	494.134,65	72,67	185.865,35
TOTAL	16.480.400,00	1.024.642,75	17.505.042,75	2.668.467,85	13.867.572,38	2.888.083,24	13.646.315,96	77,96	3.858.726,79

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

Ernane Bilotte Primazzi
Prefeito Municipal
RG-6.032.195-7

Osvaldo José dos Santos Julião
Diretor Financeiro
CRC-1SP246.325/O-0

Samir Toledo da Silva
Controle Interno
RG-19.655.310

Prefeitura Municipal de São Sebastião - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2012 a Outubro/2013

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Ultimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2013
	Novembro/2012 Maio/2013	Dezembro/2012 Junho/2013	Janeiro/2013 Julho/2013	Fevereiro/2013 Agosto/2013	Março/2013 Setembro/2013	Abril/2013 Outubro/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	36.594.560,48	54.490.323,54	67.754.478,40	36.278.464,12	36.153.353,97	38.443.158,55		
	33.151.187,36	34.379.773,60	35.225.205,44	33.075.630,53	36.063.375,36	48.632.501,53	490.242.012,88	542.701.269,06
Receita Tributária	9.234.612,48	12.471.362,42	36.600.210,59	11.962.936,91	11.250.232,45	9.776.434,03		
	11.326.953,79	10.795.580,34	10.502.700,02	9.648.908,21	10.837.679,11	11.569.389,47	155.976.999,82	124.352.000,00
IPTU	1.880.009,70	2.227.747,10	25.025.290,29	3.432.631,50	2.160.816,43	2.210.521,34		
	2.084.944,29	2.108.361,82	2.212.405,24	2.123.574,25	2.227.104,83	2.290.677,51	49.984.084,30	49.200.000,00
ISS	4.254.570,72	5.287.893,44	5.605.882,76	5.467.080,01	5.494.683,99	4.432.527,16		
	5.315.034,08	5.327.635,48	4.620.528,21	3.893.583,65	5.289.596,73	5.648.428,80	60.637.445,03	38.700.000,00
ITBI	1.078.807,86	1.349.560,99	647.888,06	722.475,44	1.444.588,87	846.980,59		
	1.342.602,06	1.143.235,47	1.059.397,55	1.157.374,85	1.167.129,84	1.285.015,71	13.245.057,29	11.000.000,00
IRRF	1.471.013,81	2.825.873,69	1.519.248,27	1.533.393,57	1.545.727,42	1.622.688,19		
	1.749.763,14	1.597.001,79	1.980.062,15	1.888.256,40	1.571.510,58	1.725.179,70	21.029.718,71	14.300.000,00
Outras Receitas Tributárias	550.210,39	780.287,20	3.801.901,21	807.356,39	604.415,74	663.716,75		
	834.610,22	619.345,78	630.306,87	586.119,06	582.337,13	620.087,75	11.080.694,49	11.152.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.012.372,67	1.900.042,05	27.553,17	986.289,89	936.748,45	1.995.713,31		
	972.479,87	1.159.216,94	1.087.536,33	1.038.915,02	141.438,37	2.103.458,35	13.361.764,42	11.606.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.406.939,35	9.640.673,45	2.664.251,04	-1.851.443,04	513.699,56	3.776.440,03		
	-3.251.513,02	-1.207.471,60	125.687,56	141.205,94	910.346,78	6.365.127,42	21.233.943,47	75.694.329,06
RECEITA DE SERVIÇOS	6.816,16	6.816,16	6.755,84	6.755,84	6.876,48	6.816,16		
	6.876,68	6.815,96	14.928,36	6.816,16	6.816,16	6.755,84	89.845,80	77.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.015.186,06	24.947.729,66	26.612.809,74	23.799.288,81	22.336.711,46	21.678.318,66		
	22.653.700,41	22.290.318,87	20.903.039,82	20.965.327,14	23.104.987,91	27.040.264,41	278.347.682,95	317.189.940,00
Cota-Parte do FPM	2.134.128,92	2.412.223,74	2.225.719,02	3.146.261,77	1.724.590,53	1.850.446,76		
	2.668.840,47	2.218.497,05	1.580.039,31	2.065.876,20	1.064.413,00	1.710.796,62	24.801.833,39	24.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.572.226,87	6.827.975,83	6.100.189,19	5.022.009,88	5.274.709,62	6.055.028,66		
	5.762.380,95	7.232.048,15	3.309.781,02	5.094.489,99	6.355.927,53	6.543.492,24	69.150.259,93	62.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	186.399,97	259.055,97	2.167.843,34	1.186.812,01	875.235,58	367.857,41		
	286.437,61	313.047,57	243.618,13	282.352,07	281.557,86	291.052,87	6.741.270,39	5.800.000,00
Cota-Parte do ITR	2.903,48	1.287,03	609,18	2.273,26	219,30	367,53		
	-	1.652,91	-	254,90	646.381,46	4.751,06	660.700,11	13.000,00
Transferências da LC 87/1996	36.177,93	36.177,93	-	-	-	119.675,30		
	29.918,83	29.918,83	29.918,83	29.918,83	29.918,83	29.918,83	371.544,14	485.000,00
Transferências da LC 61/1989	46.626,86	32.850,51	51.052,74	44.830,88	36.694,82	19.743,42		
	50.437,72	52.096,98	2.334.369,12	-	10.696,61	168,36	2.679.568,02	690.000,00
Transferências do FUNDEB	3.301.679,84	3.908.516,50	5.537.716,52	4.307.740,63	4.178.711,26	4.689.917,09		
	3.655.767,28	5.380.071,08	4.462.916,21	3.583.114,12	4.181.553,76	4.494.219,54	51.681.923,83	52.600.000,00
Outras Transferências Correntes	10.735.042,19	11.469.642,15	10.529.679,75	10.089.360,38	10.246.550,35	8.575.282,49		
	10.199.917,55	7.062.986,30	8.942.397,20	9.909.321,03	10.534.538,86	13.965.864,89	122.260.583,14	171.601.940,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	918.633,76	5.523.699,80	1.842.898,02	1.374.635,71	1.109.085,57	1.209.436,36		
	1.442.689,63	1.335.313,09	2.591.313,35	1.274.458,06	1.062.107,03	1.547.506,04	21.231.776,42	13.782.000,00
DEDUCOES (II)	2.654.347,88	3.826.549,71	2.158.609,01	2.836.223,10	2.521.385,49	3.619.321,44		
	4.089.669,03	3.534.693,99	3.091.688,79	2.613.855,53	2.180.849,20	3.979.661,88	37.106.855,05	31.197.600,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	1.012.372,67	1.900.042,05	27.425,86	986.144,54	936.552,98	1.995.383,22		
	972.479,87	1.159.001,18	1.087.425,66	1.038.727,51	141.263,09	2.103.290,77	13.360.109,40	11.600.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	55.607,82	122.781,88	61.390,94	-	132.455,65	497.457,54		
	546.665,51	599.475,84	244.303,41	89.904,50	170.666,89	170.155,23	2.690.865,21	1.000.000,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.586.367,39	1.803.725,78	2.069.792,21	1.850.078,56	1.452.376,86	1.126.480,68		
	2.570.523,65	1.776.216,97	1.759.959,72	1.485.223,52	1.868.919,22	1.706.215,88	21.055.880,44	18.597.600,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	33.940.212,60	50.663.773,83	65.595.869,39	33.442.241,02	33.631.968,48	34.823.837,11		
	29.061.518,33	30.845.079,61	32.133.516,65	30.461.775,00	33.882.526,16	44.652.839,65	453.135.157,83	511.503.669,06

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

Ernane Bilotte Primazzi
Prefeito Municipal
RG-6.032.195-7

Osvaldo José dos Santos Julião
Diretor Financeiro
CRC-1SP246.325/O-0

Samir Toledo da Silva
Controle Interno
RG-19.655.310

SÃO SEBASTIÃO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São Sebastião - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**539.059.600,00**	**652.087.132,69**	**50.498.472,99**	**492.841.659,05**	**72.689.437,80**	**376.379.234,06**	**100,00**	**57,72**	**275.707.898,63**
Legislativa	13.630.000,00	16.460.197,25	2.331.589,98	12.799.680,76	2.626.561,90	12.258.477,15	3,26	74,47	4.201.720,10
Ação Legislativa	13.630.000,00	16.460.197,25	2.331.589,98	12.799.680,76	2.626.561,90	12.258.477,15	3,26	74,47	4.201.720,10
Judiciária	5.000,00	2.019.616,02	89.180,10	1.614.988,28	117.253,10	1.580.621,93	0,42	78,26	438.994,09
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	2.019.616,02	89.180,10	1.614.988,28	117.253,10	1.580.621,93	0,42	78,26	438.994,09
Essencial à Justiça	9.817.900,00	10.787.018,00	887.335,49	9.560.397,10	987.048,72	5.453.912,00	1,45	50,56	5.333.106,00
Representação Judicial e Extrajudicial	62.000,00	13.000,00	223,65	5.514,37	223,65	5.514,37	0,00	42,42	7.485,63
Administração Geral	9.755.900,00	10.774.018,00	887.111,84	9.554.882,73	986.825,07	5.448.397,63	1,45	50,57	5.325.620,37
Administração	46.017.310,00	53.972.199,71	7.517.762,04	44.827.430,85	7.597.666,07	37.767.842,84	10,03	69,98	16.204.356,87
Administração Geral	39.088.860,00	44.097.609,71	6.814.427,45	36.155.975,25	5.990.115,74	31.114.227,61	8,27	70,56	12.983.382,10
Controle Interno	6.000,00	4.000,00	634,99	634,99	111,00	111,00	0,00	2,78	3.889,00
Tecnologia da Informação	1.216.800,00	1.592.240,00	302.415,48	1.173.001,79	178.572,97	959.157,24	0,25	60,24	633.082,76
Administração de Receitas	3.535.600,00	5.192.940,00	36.164,24	5.165.836,41	876.414,69	3.612.856,85	0,96	69,57	1.580.083,15
Comunicação Social	2.170.050,00	3.085.410,00	364.119,88	2.331.982,41	552.451,67	2.081.490,14	0,55	67,46	1.003.919,86
Segurança Pública	15.526.020,00	17.847.830,00	1.893.702,66	14.756.409,17	2.414.060,86	13.054.923,53	3,47	73,15	4.792.906,47
Administração Geral	11.281.620,00	12.853.330,00	1.543.652,93	10.608.294,85	1.877.547,15	9.552.938,87	2,54	74,32	3.300.391,13
Policiamento	4.164.400,00	4.914.500,00	350.049,73	4.088.114,32	536.360,48	3.451.137,19	0,92	70,22	1.463.362,81
Transferências	80.000,00	80.000,00	0,00	60.000,00	153,23	50.847,47	0,01	63,56	29.152,53
Assistência Social	16.291.649,06	17.799.770,71	1.091.017,01	13.890.009,85	2.530.070,24	12.010.603,99	3,19	67,48	5.789.166,72
Administração Geral	6.485.200,00	6.794.280,00	1.018.965,90	5.523.898,83	1.095.687,71	4.997.755,47	1,33	73,56	1.796.524,53
Tecnologia da Informação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	21.649,06	21.649,06	0,00	9.667,25	5.932,50	9.667,25	0,00	44,65	11.981,81
Assistência ao Idoso	1.222.000,00	1.211.501,65	0,00	1.174.602,18	200.807,08	958.886,58	0,25	79,15	252.615,07
Assistência ao Portador de Deficiência	2.504.000,00	3.852.200,00	-32.594,39	3.505.088,21	579.236,75	2.902.961,66	0,77	75,36	949.238,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.897.000,00	2.663.500,00	2.654,30	2.608.246,18	439.341,04	2.248.573,43	0,60	84,42	414.926,57
Assistência Comunitária	2.695.700,00	2.850.000,00	45.511,57	762.310,38	153.839,05	589.976,30	0,16	20,70	2.260.023,70
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	446.100,00	406.640,00	56.479,63	306.196,82	55.226,11	302.783,30	0,08	74,46	103.856,70
Previdência Social	23.000.000,00	23.000.000,00	13.283,30	21.669.880,85	3.936.515,21	18.270.828,27	4,85	79,44	4.729.171,73
Administração Geral	1.600.000,00	1.600.000,00	13.283,30	319.101,52	63.433,39	247.686,08	0,07	15,48	1.352.313,92
Previdência do Regime Estatutário	21.400.000,00	21.400.000,00	0,00	21.350.779,33	3.873.081,82	18.023.142,19	4,79	84,22	3.376.857,81
Saúde	105.079.900,00	119.277.065,79	14.649.914,38	107.982.380,36	18.399.494,16	88.963.043,67	23,64	74,59	30.314.022,12
Administração Geral	30.331.600,00	36.007.560,00	3.967.364,06	35.142.769,02	6.424.804,69	29.629.272,98	7,87	82,29	6.378.287,02
Atenção Básica	29.015.800,00	32.474.555,23	4.797.589,70	26.088.717,61	5.308.825,27	25.399.371,60	6,75	78,21	7.075.183,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.948.350,00	41.110.576,94	4.943.535,27	38.678.310,20	5.406.100,61	27.067.808,40	7,19	65,84	14.042.768,54
Suporte Profilático e Terapêutico	3.272.000,00	2.251.543,91	198.778,37	2.032.024,48	347.280,88	1.715.374,06	0,46	76,19	536.169,85
Vigilância Sanitária	1.490.200,00	1.435.546,54	133.563,15	1.022.219,04	152.074,29	853.311,38	0,23	59,44	582.235,16
Vigilância Epidemiológica	5.865.950,00	5.814.583,17	604.372,63	4.841.030,91	760.408,42	4.193.488,80	1,11	72,12	1.621.094,37
Alimentação e Nutrição	156.000,00	182.700,00	4.711,20	177.309,10	0,00	104.416,45	0,03	57,15	78.283,55
Trabalho	5.000,00	5.000,00	0,00	1.000,00	138,70	1.000,00	0,00	20,00	4.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Empregabilidade	3.000,00	3.000,00	0,00	1.000,00	138,70	1.000,00	0,00	33,33	2.000,00
Educação	103.074.000,00	118.582.873,90	10.353.283,45	100.925.798,94	17.741.414,38	87.732.941,15	23,31	73,98	30.849.932,75
Administração Geral	2.054.000,00	2.993.700,00	246.802,72	2.118.190,32	404.750,09	1.795.493,58	0,48	59,98	1.198.206,42
Ensino Fundamental	67.141.000,00	75.422.508,34	8.524.788,64	65.475.527,71	12.581.744,11	57.842.008,97	15,37	76,69	17.580.499,37
Ensino Médio	1.280.000,00	1.416.200,00	0,00	1.334.948,57	112.061,44	963.007,84	0,26	68,00	453.192,16
Ensino Profissional	774.000,00	720.500,00	-79.626,20	605.911,19	22.834,23	432.428,32	0,11	60,02	288.071,68
Ensino Superior	2.854.000,00	2.804.000,00	-247.740,00	2.546.883,91	509.453,83	1.860.202,69	0,49	66,34	943.797,31
Educação Infantil	28.348.000,00	34.607.902,40	1.909.058,29	28.429.082,75	4.043.520,68	24.510.713,77	6,51	70,82	10.097.188,63
Educação de Jovens e Adultos	175.000,00	233.063,16	0,00	46.479,49	0,00	27.360,98	0,01	11,74	205.702,18
Educação Especial	448.000,00	385.000,00	0,00	368.775,00	67.050,00	301.725,00	0,08	78,37	83.275,00
Cultura	15.697.500,00	14.856.935,06	1.586.995,46	13.162.487,73	1.207.838,94	12.129.534,50	3,22	81,64	2.727.400,56
Administração Geral	4.306.000,00	4.349.370,00	495.629,30	3.508.938,89	607.751,28	3.218.054,79	0,86	73,99	1.131.315,21
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.486.500,00	1.642.365,06	143.491,43	1.236.976,51	116.738,45	1.179.223,43	0,31	71,80	463.141,63
Difusão Cultural	4.905.000,00	8.865.200,00	947.874,73	8.416.572,33	483.349,21	7.732.256,28	2,05	87,22	1.132.943,72
Urbanismo	77.915.430,94	135.783.725,50	7.369.865,12	127.456.250,01	11.587.706,92	68.806.773,37	18,28	50,67	66.976.952,13
Administração Geral	22.871.300,00	23.394.780,00	2.966.636,51	19.709.645,12	3.056.389,98	17.687.813,97	4,70	75,61	5.706.966,03
Infra-Estrutura Urbana	26.432.130,94	75.863.945,50	326.277,49	75.666.138,39	3.626.882,81	23.307.536,83	6,19	30,72	52.556.408,67
Serviços Urbanos	28.612.000,00	36.525.000,00	4.076.951,12	32.080.466,50	4.904.434,13	27.811.422,57	7,39	76,14	8.713.577,43
Habitação	489.700,00	1.397.800,00	0,00	1.088.448,35	10.496,82	256.447,81	0,07	18,35	1.141.352,19
Habitação Urbana	489.700,00	1.397.800,00	0,00	1.088.448,35	10.496,82	256.447,81	0,07	18,35	1.141.352,19
Saneamento	105.000,00	1.999.420,87	0,00	29.478,74	0,00	29.478,74	0,01	1,47	1.969.942,13
Saneamento Básico Urbano	105.000,00	1.999.420,87	0,00	29.478,74	0,00	29.478,74	0,01	1,47	1.969.942,13
Gestão Ambiental	6.144.000,00	5.608.606,25	570.490,87	4.125.237,52	706.989,38	3.679.503,04	0,98	65,60	1.929.103,21
Preservação e Conservação Ambiental	6.144.000,00	5.608.606,25	570.490,87	4.125.237,52	706.989,38	3.679.503,04	0,98	65,60	1.929.103,21
Agricultura	1.236.000,00	1.794.407,75	20.632,09	1.256.146,05	47.894,90	805.492,76	0,21	44,89	988.914,99
Abastecimento	1.236.000,00	1.794.407,75	20.632,09	1.256.146,05	47.894,90	805.492,76	0,21	44,89	988.914,99
Comércio e Serviços	6.362.250,00	8.480.474,81	138.927,72	1.765.450,81	376.173,60	1.252.627,01	0,33	14,77	7.227.847,80
Turismo	6.362.250,00	8.480.474,81	138.927,72	1.765.450,81	376.173,60	1.252.627,01	0,33	14,77	7.227.847,80
Desporto e Lazer	14.161.940,00	17.162.897,07	1.484.493,32	10.930.183,68	1.750.791,97	8.747.798,96	2,32	50,97	8.415.098,11
Administração Geral	9.430.700,00	11.500.543,93	1.484.493,32	9.022.266,72	1.650.417,95	8.220.342,72	2,18	71,48	3.280.201,21
Desporto Comunitário	4.731.240,00	5.662.353,14	0,00	1.907.916,96	100.374,02	527.456,24	0,14	9,32	5.134.896,90
Encargos Especiais	4.501.000,00	7.392.800,00	500.000,00	5.000.000,00	651.321,93	3.577.383,34	0,95	48,39	3.815.416,66
Serviço da Dívida Interna	4.501.000,00	7.392.800,00	500.000,00	5.000.000,00	651.321,93	3.577.383,34	0,95	48,39	3.815.416,66
Reserva de Contingência	80.000.000,00	77.858.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.858.494,00
Reserva Contingência RPPS	77.000.000,00	77.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000.000,00
Reserva de Contingência	3.000.000,00	858.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.494,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	16.480.400,00	17.505.042,75	2.668.467,85	13.867.572,38	2.888.083,24	13.646.315,96	3,50	77,96	3.858.726,79
TOTAL (III)=(I+II)	**555.540.000,00**	**669.592.175,44**	**53.166.940,84**	**506.709.231,43**	**75.577.521,04**	**390.025.550,02**	**100,00**	**58,25**	**279.566.625,42**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.480.400,00	17.505.042,75	2.668.467,85	13.867.572,38	2.888.083,24	13.646.315,96	3,38	77,96	3.858.726,79
Legislativa	710.000,00	879.802,75	125.189,40	663.171,81	125.189,40	663.171,81	0,17	75,38	216.630,94
Ação Legislativa	710.000,00	879.802,75	125.189,40	663.171,81	125.189,40	663.171,81	0,17	75,38	216.630,94
Essencial à Justiça	152.000,00	177.700,00	29.364,27	134.673,13	29.364,27	134.673,13	0,03	75,79	43.026,87
Administração Geral	152.000,00	177.700,00	29.364,27	134.673,13	29.364,27	134.673,13	0,03	75,79	43.026,87
Administração	1.987.800,00	1.995.260,00	321.186,08	1.566.718,63	321.186,08	1.566.718,63	0,40	78,52	428.541,37
Administração Geral	1.901.400,00	1.920.600,00	310.485,24	1.508.030,62	310.485,24	1.508.030,62	0,39	78,52	412.569,38
Controle Interno	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	42.000,00	46.950,00	7.676,16	37.013,52	7.676,16	37.013,52	0,01	78,84	9.936,48
Comunicação Social	43.400,00	27.710,00	3.024,68	21.674,49	3.024,68	21.674,49	0,01	78,22	6.035,51
Segurança Pública	802.200,00	815.900,00	131.454,45	645.561,29	131.454,45	645.561,29	0,17	79,12	170.338,71
Administração Geral	672.900,00	678.100,00	108.889,81	535.546,01	108.889,81	535.546,01	0,14	78,98	142.553,99
Policiamento	129.300,00	137.800,00	22.564,64	110.015,28	22.564,64	110.015,28	0,03	79,84	27.784,72
Assistência Social	421.900,00	451.460,00	74.692,64	354.989,24	74.692,64	354.989,24	0,09	78,63	96.470,76
Administração Geral	400.600,00	429.060,00	71.246,12	337.128,89	71.246,12	337.128,89	0,09	78,57	91.931,11
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	21.300,00	22.400,00	3.446,52	17.860,35	3.446,52	17.860,35	0,00	79,73	4.539,65
Saúde	3.921.000,00	4.419.800,00	732.278,62	3.523.642,41	732.278,62	3.523.143,47	0,90	79,71	896.656,53
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	2.120.000,00	2.500.700,00	400.121,68	1.949.098,84	400.121,68	1.948.860,88	0,50	77,93	551.839,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.527.000,00	1.634.600,00	288.055,92	1.354.769,24	288.055,92	1.354.508,26	0,35	82,86	280.091,74
Vigilância Sanitária	68.000,00	75.000,00	12.116,49	59.607,31	12.116,49	59.607,31	0,02	79,48	15.392,69
Vigilância Epidemiológica	205.000,00	209.500,00	31.984,53	160.167,02	31.984,53	160.167,02	0,04	76,45	49.332,98
Educação	5.441.000,00	5.682.000,00	899.977,09	4.394.095,20	899.977,09	4.392.953,11	1,13	77,31	1.289.046,89
Administração Geral	200.000,00	160.000,00	31.096,18	143.512,12	31.096,18	143.385,65	0,04	89,62	16.614,35
Ensino Fundamental	3.670.000,00	3.784.000,00	604.867,72	2.962.989,11	604.867,72	2.962.278,40	0,76	78,28	821.721,60
Educação Infantil	1.570.000,00	1.738.000,00	264.013,19	1.287.593,97	264.013,19	1.287.289,06	0,33	74,07	450.710,94
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	188.100,00	199.000,00	31.824,89	155.278,29	31.824,89	155.278,29	0,04	78,03	43.721,71
Administração Geral	187.600,00	198.500,00	31.824,89	155.278,29	31.824,89	155.278,29	0,04	78,23	43.221,71
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Urbanismo	1.157.700,00	1.105.600,00	177.000,13	872.369,81	177.000,13	872.369,81	0,22	78,90	233.230,19
Administração Geral	1.157.700,00	1.105.600,00	177.000,13	872.369,81	177.000,13	872.369,81	0,22	78,90	233.230,19
Gestão Ambiental	170.000,00	241.900,00	41.177,73	188.027,89	41.177,73	188.027,89	0,05	77,73	53.872,11
Preservação e Conservação Ambiental	170.000,00	241.900,00	41.177,73	188.027,89	41.177,73	188.027,89	0,05	77,73	53.872,11
Comércio e Serviços	47.700,00	44.200,00	7.659,91	35.858,40	7.659,91	35.858,40	0,01	81,13	8.341,60
Turismo	47.700,00	44.200,00	7.659,91	35.858,40	7.659,91	35.858,40	0,01	81,13	8.341,60
Desporto e Lazer	481.000,00	577.420,00	96.662,64	454.724,72	96.662,64	454.724,72	0,12	78,75	122.695,28
Administração Geral	481.000,00	577.420,00	96.662,64	454.724,72	96.662,64	454.724,72	0,12	78,75	122.695,28
Encargos Especiais	1.000.000,00	915.000,00	0,00	878.461,56	219.615,39	658.846,17	0,17	72,01	256.153,83
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	915.000,00	0,00	878.461,56	219.615,39	658.846,17	0,17	72,01	256.153,83
TOTAL	16.480.400,00	17.505.042,75	2.668.467,85	13.867.572,38	2.888.083,24	13.646.315,96	3,38	77,96	3.858.726,79

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

Ernane Bilotte Primazzi
Prefeito Municipal
RG-6.032.195-7

Osvaldo José dos Santos Julião
Diretor Financeiro
CRC-1SP246.325/O-0

Samir Toledo da Silva
Controle Interno
RG-19.655.310

SÃO SEBASTIÃO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	84.990.000,00	84.990.000,00	8.981.949,37	19.471.956,51	105.735.175,56
RECEITAS CORRENTES	84.915.000,00	84.915.000,00	17.277.150,85	52.060.405,16	114.794.719,41
Receita de Contribuições dos Segurados	11.600.000,00	11.600.000,00	2.244.553,86	10.447.694,68	8.282.788,28
Pessoal Civil	11.600.000,00	11.600.000,00	2.244.553,86	10.447.694,68	8.282.788,28
Ativo	11.260.000,00	11.260.000,00	2.158.996,73	10.088.373,79	8.026.406,44
Inativo	340.000,00	340.000,00	85.557,13	359.320,89	256.381,84
Receita Patrimonial	72.230.000,00	72.230.000,00	14.678.202,87	39.024.021,49	105.399.552,18
Receitas de Valores Mobiliários	72.230.000,00	72.230.000,00	14.678.202,87	39.024.021,49	105.399.552,18
Receita de Serviços	75.000,00	75.000,00	13.572,00	76.213,48	63.034,40
Outras Receitas Correntes	1.010.000,00	1.010.000,00	340.822,12	2.512.475,51	1.049.344,55
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	340.822,12	2.512.475,51	1.049.284,60
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	59,95
RECEITAS DE CAPITAL	75.000,00	75.000,00	-52.571,45	-	60.714,05
Amortização de Empréstimos	75.000,00	75.000,00	-52.571,45	-	60.714,05
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	8.242.630,03	32.588.448,65	9.120.257,90
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.010.000,00	15.010.000,00	1.748.393,21	15.661.675,49	9.694.476,06
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	100.000.000,00	100.000.000,00	10.730.342,58	35.133.632,00	115.429.651,62

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.936.515,21	18.270.828,27	14.485.911,02
ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	50.000,00	31.085,00	31.967,00	14.094,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	31.085,00	31.967,00	14.094,00
PREVIDÊNCIA	22.950.000,00	22.950.000,00	3.905.430,21	18.238.861,27	14.471.817,02
Pessoal Civil	21.320.000,00	21.320.000,00	3.873.081,82	17.992.362,86	14.211.448,64
Aposentadorias	17.000.000,00	17.000.000,00	3.183.226,23	14.598.570,24	11.372.814,92
Pensões	4.300.000,00	4.300.000,00	688.582,15	3.386.519,28	2.838.633,72
Outros Benefícios Previdenciários	20.000,00	20.000,00	1.273,44	7.273,34	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.630.000,00	1.630.000,00	32.348,39	246.498,41	260.368,38
Demais Despesas Previdenciárias	1.630.000,00	1.630.000,00	32.348,39	246.498,41	260.368,38
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	23.000.000,00	23.000.000,00	3.936.515,21	18.270.828,27	14.485.911,02
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	77.000.000,00	77.000.000,00	6.793.827,37	16.862.803,73	100.943.740,60

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	77.000.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Set/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
DO RPPS		2013	2012
BANCOS CONTA MOVIMENTO	634.689.731,33	642.234.566,58	625.187.739,80
OUTROS BENS E DIREITOS	12.047.458,75	12.047.458,75	12.047.458,75

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	14.350.000,00	14.350.000,00	1.518.039,96	15.101.899,14	9.200.341,41
Receita de Contribuições	14.350.000,00	14.350.000,00	1.518.039,96	15.101.899,14	9.200.341,41
Patronal	14.350.000,00	14.350.000,00	1.518.039,96	15.101.899,14	9.200.341,41
Pessoal Civil	14.350.000,00	14.350.000,00	1.518.039,96	15.101.899,14	9.200.341,41
Ativo	14.350.000,00	14.350.000,00	1.518.039,96	15.101.899,14	9.200.341,41
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	660.000,00	660.000,00	230.353,25	559.776,35	494.134,65
Amortização de Empréstimos	660.000,00	660.000,00	230.353,25	559.776,35	494.134,65
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	15.010.000,00	15.010.000,00	1.748.393,21	15.661.675,49	9.694.476,06

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

Ernane Bilotte Primazzi
Prefeito Municipal
RG-6.032.195-7

Osvaldo José dos Santos Julião
Diretor Financeiro
CRC-1SP246.325/O-0

Samir Toledo da Silva
Controle Interno
RG-19.655.310

Prefeitura Municipal de São Sebastião - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Ago/2013 (b)	Em 31/Out/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.547.575,06	23.306.082,50	50.337.118,10
DEDUÇÕES(II)	19.094.312,85	14.541.025,29	22.057.352,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.615.900,60	21.419.396,93	33.436.490,58
Demais Haveres Financeiros	8.140.244,31	8.494.314,88	8.329.074,69
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	21.661.832,06	15.372.686,52	19.708.212,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-8.546.737,79	8.765.057,21	28.279.765,62
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-8.546.737,79	8.765.057,21	28.279.765,62

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	19.514.708,41	36.826.503,41

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-3.870.000,00

REGIME PREVIDENCIARIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Em 31/Ago/2013	Em 31/Out/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(VII)	508.306.545,94	508.306.545,94	508.306.545,94
DEDUÇÕES(VIII)	639.949.818,49	650.122.132,14	656.996.303,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	625.187.739,80	635.379.785,48	642.234.566,58
Demais Haveres Financeiros	14.762.078,69	14.742.502,36	14.762.078,69
(-)Restos a Pagar Processados	-	155,70	342,04
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-131.643.272,55	-141.815.586,20	-148.689.757,29
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIARIA(XI)=(IX-X)	-131.643.272,55	-141.815.586,20	-148.689.757,29

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

Ernane Bilotte Primazzi
Prefeito Municipal
RG-6.032.195-7

Osvaldo José dos Santos Julião
Diretor Financeiro
CRC-1SP246.325/O-0

Samir Toledo da Silva
Controle Interno
RG-19.655.310

SÃO SEBASTIÃO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES(I)	463.035.340,00	75.369.142,09	388.434.705,80	376.922.252,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	124.352.000,00	22.407.068,58	134.271.024,92	118.338.319,03
IPTU	49.200.000,00	4.517.782,34	45.876.327,50	42.349.865,71
ISS	38.700.000,00	10.938.025,53	51.094.980,87	42.251.488,07
ITBI	11.000.000,00	2.452.145,55	10.816.688,44	10.084.166,17
IRRF	14.300.000,00	3.296.690,28	16.732.831,21	14.696.011,50
Outras Receitas Tributárias	11.152.000,00	1.202.424,88	9.750.196,90	8.956.787,58
Receita de Contribuição	25.956.000,00	3.762.936,68	25.551.248,84	17.484.721,92
Receita Previdenciária	25.950.000,00	3.762.593,82	25.549.593,82	17.483.041,16
Outras Contribuições	6.000,00	342,86	1.655,02	1.680,76
Receita Patrimonial Líquida	276.000,00	5.834,54	27.795,74	122.254,95
Receita Patrimonial	75.694.329,06	7.275.474,20	8.186.330,67	98.918.846,12
(-)Aplicações Financeiras	75.418.329,06	7.269.639,66	8.158.534,93	98.796.591,17
Transferências Correntes	298.592.340,00	46.567.977,90	213.718.979,96	230.935.657,73
FPM	19.200.000,00	2.220.365,09	16.236.941,10	15.420.408,17
ICMS	49.600.000,00	10.135.930,01	45.014.705,25	51.593.469,56
Outras Transferências Correntes	229.792.340,00	34.211.682,80	152.467.333,61	163.921.780,00
Demais Receitas Correntes	13.859.000,00	2.625.324,39	14.865.656,34	10.041.298,76
Dívida Ativa	6.890.000,00	974.045,94	4.560.833,09	3.752.982,87
Diversas Receitas Correntes	6.969.000,00	1.651.278,45	10.304.823,25	6.288.315,89
RECEITAS DE CAPITAL(II)	17.086.330,94	6.696.948,00	20.871.834,73	1.006.012,91
Operações de Crédito(III)	16.126.330,94	2.455.864,55	15.741.036,09	-
Amortização de Empréstimos(IV)	735.000,00	177.781,80	559.776,35	554.848,70
Alienação de Bens(V)	-	287.281,75	287.281,75	-
Transferências de Capital	225.000,00	3.776.019,90	4.283.740,54	451.164,21
Convênios	225.000,00	66.461,88	574.182,52	451.164,21
Outras Transferências de Capital	-	3.709.558,02	3.709.558,02	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	225.000,00	3.776.019,90	4.283.740,54	451.164,21
RECEITA PRIMARIA TOTAL(VII)=(I+VI)	463.260.340,00	79.145.161,99	392.718.446,34	377.373.416,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
DESPESAS CORRENTES(VIII)	475.909.425,73	70.085.982,21	356.132.299,39	332.568.246,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
Pessoal e Encargos Sociais	251.846.834,90	40.389.265,23	202.894.497,84	181.483.461,88
Juros e Encargos da Dívida(IX)	1.000,00	-	-	-
Outras Despesas Correntes	224.061.590,83	29.696.716,98	153.237.801,55	151.084.785,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	475.908.425,73	70.085.982,21	356.132.299,39	332.568.246,98
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	115.824.255,71	5.491.538,83	33.893.250,63	33.927.846,74
Investimentos	107.749.455,71	4.675.505,35	29.821.732,64	29.785.036,00
Inversões Financeiras	3.000,00	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	8.071.800,00	816.033,48	4.071.517,99	4.142.810,74
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	107.752.455,71	4.675.505,35	29.821.732,64	29.785.036,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	858.494,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	77.000.000,00	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	661.519.375,44	74.761.487,56	385.954.032,03	362.353.282,98
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-198.259.035,44	4.383.674,43	6.764.414,31	15.020.133,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.014.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

Ernane Bilotte Primazzi
Prefeito Municipal
RG-6.032.195-7

Osvaldo José dos Santos Julião
Diretor Financeiro
CRC-1SP246.325/O-0

Samir Toledo da Silva
Controle Interno
RG-19.655.310

Prefeitura Municipal de São Sebastião - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS)(I)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL	2.046.969,37	15.250.074,58	15.772.463,17	2.139,02	1.522.441,76	1.395.325,63	10.772.882,78	10.236.870,14	9.987.054,78	123.768,89	2.057.384,74
FUNDAÇAO PUBLICA DEODATO SANTANA	-	7.623,65	7.623,65	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	2.046.969,37	15.257.698,23	15.780.086,82	2.139,02	1.522.441,76	1.395.325,63	10.772.882,78	10.236.870,14	9.987.054,78	123.768,89	2.057.384,74
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL	-	81.725,30	81.725,30	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	81.725,30	81.725,30	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	2.046.969,37	15.339.423,53	15.861.812,12	2.139,02	1.522.441,76	1.395.325,63	10.772.882,78	10.236.870,14	9.987.054,78	123.768,89	2.057.384,74
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL	-	4.275.439,16	4.275.439,16	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	4.275.439,16	4.275.439,16	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	4.275.439,16	4.275.439,16	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(III) = (I)+(II)	2.046.969,37	19.614.862,69	20.137.251,28	2.139,02	1.522.441,76	1.395.325,63	10.772.882,78	10.236.870,14	9.987.054,78	123.768,89	2.057.384,74

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

Ernane Bilotte Primazzi
Prefeito Municipal
RG-6.032.195-7

Osvaldo José dos Santos Julião
Diretor Financeiro
CRC-1SP246.325/O-0

Samir Toledo da Silva
Controle Interno
RG-19.655.310